



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020237

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, PUBLICADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO (12 CRS) – SANTO ÂNGELO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 19/2000-0054041-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.210.471/0001-01, CNES sob o nº. 2259907, com sede na Rua Antônio Manoel, nº. 701, Centro – SANTO ÂNGELO/RS, CEP.: 98.801-970, fone: (55) 3313-2000, neste ato representada por seu Provedor, Sr. ODORICO BESSA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº. 3027416969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 042.809.380-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato nº 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, com a seguinte redação:

“18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2747 de 08 de outubro de 2020, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), pago em parcela única, referente a 09 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2747/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.747, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020	
U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ODORICO BESSA
ALMEIDA:04280938091

Assinado de forma digital por ODORICO BESSA ALMEIDA:04280938091
Dados: 2020.10.19 15:54:14 -02'00"

ODORICO BESSA ALMEIDA
Provedor da Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo



Nome do arquivo: 0.2396616717709631.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	23/10/2020 10:42:44 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 19200000539419003484339720201021 e CRC 10.7788.2325, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

normativa e na Portaria GM/MS nº 561/2020, estando o repasse do valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), dividido em 03 parcelas, condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, contando a vigência a partir da disponibilização de todos os leitos existentes para cuidados prolongados à Central de Regulação do Estado." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000479347

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0054041-9

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2020/020237

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade de Santo Angelo, CNPJ: 96.210.471/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 44.824.307,40 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos), e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 do PAGAMENTO DOS RECURSOS, da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS, do Contrato acima mencionado. O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: 7º TA e CT FPE Nº 2020/020237 ao Contrato nº 02/2020, Processo nº 19/20.00-0054041-9, celebrado em 23 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, do município de SANTO ÂNGELO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.3 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: 18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2747 de 08 de outubro de 2020, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), pago em parcela única, referente a 09 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2747/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000479348

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0115773-7

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2018/021660

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0008-64; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 8º TA e CT FPE Nº 2018/021660 ao Contrato nº 378/2018, Processo nº 18/20.00-0115773-7, celebrado em 23 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA e HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, do município de SANTA MARIA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.3 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS 1244/2020, do Contrato supracitado: 18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto Tipo II-COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2719 de 07 de outubro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2719/2020." CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 19.1 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS 2690/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Contrato acima citado: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTOTEMPORÁRIO AO CUSTEIO: 19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, autorizado por meio da Portaria nº 2690 de 02 de outubro de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020" . O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000479349

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0041147-3

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2019/020893

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp de Clinicas de Passo Fundo, CNPJ: 92.030.543/0001-70; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 8º TA e CT FPE Nº 2019/020893 ao Contrato nº 141/2019, Processo nº 19/20.00-0041147-3, celebrado em 23 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO e HOSPITAL DE CLÍNICAS, do município de PASSO FUNDO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR os itens 18.5 e 18.6 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: 18.5 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2771 de 09 de outubro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na